

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DESTA AUTARQUIA.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, para atendimento das necessidades operacionais dos serviços prestados sob a responsabilidade desta Autarquia, conforme as especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O SAAE AMBIENTAL é o órgão autárquico municipal responsável pelos serviços de operação, manutenção e zelo dos sistemas de saneamento no município de Santa Fé do Sul/SP.
- 2.2. O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer sua capacidade de trabalho e qualidade vida durante e depois da fase ativa de trabalho. Há a necessidade de se adquirir produtos de qualidade e que atenda as expectativas desta Autarquia quanto a durabilidade, e facilidade da manutenção caso seja necessário.
- 2.3. As Normas Regulamentadoras (NR) são disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
- 2.4. Os serviços utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s devem ser realizados de forma contínua e preventiva, no intuito de fortalecer a segurança do trabalhador.
- 2.5. O levantamento desses materiais teve como base, informações fornecidas pelo Departamento Operacional de Rede de Água, Esgoto e Drenagem.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALORES DE REFERÊNCIA E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAPACETE C/ CARNEIRA LARANJA CONSTRUÇÃO. Conforme a NBR 8221 e CA 31469	UN	05	23,00	115,00
02	CAPA DE CHUVA PVC COM FORRO PRETA XG. Conforme a CA 28191	UN	30	58,00	1.740,00

03	CONJUNTO P/ MOTOQUEIRO GG. Conforme a CA 28721	UN	10	165,00	1.650,00
04	LUVA DE RASPA C/ REFORÇO PUNHO DE 15 CM. Conforme a CA 31262	UN	600	19,00	11.400,00
05	CALÇADO DE SEGURANÇA. Conforme a CA 11895	UN	120	95,00	11.400,00
06	BOTA PVC PRETA EMBORRACHADA CANO EXTRA LONGO 40 CM. Conforme a CA 49855	UN	36	98,00	3.528,00
07	ÓCULOS REDONDO INCOLOR CROMA/SUPERVISION. Conforme a CA 36655	UN	30	8,00	240,00
08	PROTETOR AUDITIVO SILICONE NA CAIXINHA PAR TODOS. Conforme a CA 5745	UN	50	3,50	175,00
09	PROTETOR SOLAR 50 NUTRIEX. Conforme a CA 35339	UN	100	33,00	3.300,00
10	LUVA PVC VERDE TAM-35 CM ASPERA. Conforme a CA 37127	UN	20	44,00	880,00
11	LUVA DE MALHA 4 FIOS PIGMENTADA PRETA PAR. Conforme a CA 19435	PAR	100	6,50	650,00
12	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA 20DB CG-107. Conforme a CA 9704	UN	10	41,00	410,00
13	LUVA CLASSE 0 DE BAIXA TENSÃO 5KV. Conforme a CA 29775	UN	1	638,00	638,00
14	LUVA CLASSE 2 DE ALTA TENSÃO 20KV 17000V. Conforme a CA 35862	UN	1	1235,00	1.235,00
15	PROTETOR FACIAL INCOLOR 8. Conforme a CA 15019	UN	1	48,00	48,00
16	LUVA DE LATEX FORRADA SANRO/MUCAMBO G. Conforme a CA 40044	UN	50	9,00	450,00
17	LUVA DE COBERTURA. Conforme a CA 26742	UN	1	80,00	80,00
18	MÁSCARA RESPIRADOR CG 306 COMPLETA COM CARTUCHO. Conforme a CA 7072	UN	5	96,00	480,00

Obs.: pesquisa de preços realizada em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº5.380/23, artigo 7º, incisos III e V

R\$ 38.419,00

3.1. Comum a todos os itens:

3.1.1. As principais especificações técnicas são as descritas neste Termo de Referência.

3.1.2. Fazem parte das presentes especificações todas as Normas Regulamentadoras da Segurança e Medicina do Trabalho (NR) e Normas Brasileiras (NBR), nas suas mais recentes edições, publicadas até a data de lançamento deste processo.

3.1.3. As presentes especificações têm por objetivo definir as características e padrões técnicos exigidos, assim como prover as instruções, recomendações e diretrizes requeridas para o fornecimento do objeto da licitação.

3.1.4. O SAAE AMBIENTAL rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

3.2. Os equipamentos devem trazer em caracteres legíveis a marca do fabricante, número do respectivo Certificado de Aprovação (CA) e data de fabricação, ainda que em suas respectivas embalagens.

3.3. Os equipamentos serão solicitados de forma parcelada, para atendimento das necessidades desta Autarquia e deverão ser entregues na sede do SAAE Ambiental, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada.**

3.4. Os equipamentos deverão ser entregues nesta Autarquia, na Rua 27, nº 1257, centro, em Santa Fé do Sul-SP, às expensas da empresa fornecedora. Assim, o fornecedor deverá entregar a quantidade solicitada em cada pedido.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1. Os materiais a serem fornecidos se enquadram na classificação de Equipamentos e Material Permanente, Aplicação 110.000, do **CENTRO DE CUSTO 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita**, observando-se os procedimentos administrativos estabelecidos na legislação em vigor; **FICHA 46 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO.**

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL.**

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O presente objeto será executado mediante o regime de Empreitada Global e os produtos serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho/Ordem de fornecimento, assim definidos como documentos formais utilizados por esta Autarquia requisitante para a solicitação, conferência dos equipamentos de acordo com as especificações deste Termo de Referência e controle das quantidades dos equipamentos efetivamente entregues.

7. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES

7.1. A estimativa de preços/proposta deverá conter discriminação detalhada de acordo com a especificação dos equipamentos descritos neste Termo de Referência. Cada proposta deverá contemplar marca, preço unitário e total de cada equipamento, cotados em moeda nacional, já inseridas todas as despesas correlatas ao objeto, tais como frete, tributos, seguros e demais encargos necessários à sua execução, assim compreendidas inclusive as obrigações trabalhistas e sociais incidentes sobre seu(s) funcionário(s), de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, (preço

final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante)

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. A entrega dos materiais objeto do presente Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por Ariel Cássio Marques Ernandes, Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Projetos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem por ocasião do recebimento dos equipamentos determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas em quantidades e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme legislação em vigor.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. As entregas serão realizadas na sede do SAAE Ambiental, localizada na Rua Vinte e Sete, 1257, Centro – Santa Fé do Sul/SP, ficando sob as expensas da empresa fornecedora, todas as despesas correlatas.

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo **05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da ordem de empenho/solicitação de entrega.**
- 10.2. Independente da aceitação a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.
- 10.3. A empresa ficará obrigada a substituir, sem qualquer ônus adicional para esta Autarquia, o material que for recusado. **A substituição do produto defeituoso deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.**

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 11.1. Fornecer e entregar o material em estrita conformidade com as especificações elencadas neste Termo de Referência.
- 11.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a esta Autarquia.
- 11.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital.
- 11.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA REQUISITANTE

- 12.1. Proporcionar todas as condições para que a **empresa fornecedora** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições preestabelecidas.
- 12.2. Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, notificando-a para proceder à substituição nos termos do item “11” deste Termo de Referência.
- 12.3. Definir obrigatoriamente na ordem de entrega o detalhamento e especificações dos materiais.
- 12.4. Efetuar o pagamento conforme definido no item “13” deste Termo de Referência”.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela **CONTRATADA**.
- 13.2. O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 15 (quinze) dias úteis.
- 13.3. O pagamento dar-se-á através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicada pelo fornecedor, ou ainda por meio de chave PIX.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O descumprimento injustificado, total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa fornecedora, respeitada o contraditório, poderá acarretar nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do SAAE AMBIENTAL, para o exercício de 2024: 03.07.00 – Departamento de Obras e Saneamento; 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita; **FICHA 46** – recursos próprios.

Santa Fé do Sul, 18 de março de 2024.

Submeto este Termo de Referência à consideração superior para aprovação.

ARIEL CÁSSIO MARQUES ERNANDES
Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Projetos
Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Nesta data, **APROVO** o presente Termo de Referência.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente
Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente